

ÍTEM	ALÍQUOTA	
1 - Serviços de informática e congêneres.		
1.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas	2,5%	(Alíquota alterada pela Lei nº <a href="#">6226/2018</a> )
1.02 - Programação	2,5%	(Alíquota alterada pela Lei nº <a href="#">6226/2018</a> )
1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres	2,5%	(Alíquota alterada pela Lei nº <a href="#">6226/2018</a> ) (Redação dada pela Lei nº <a href="#">6137/2017</a> )
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres	2,5%	(Alíquota alterada pela Lei nº <a href="#">6226/2018</a> ) (Redação dada pela Lei nº <a href="#">6137/2017</a> )
1.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação	2,5%	(Alíquota alterada pela Lei nº <a href="#">6226/2018</a> )
1.06 - Assessoria e consultoria em informática	2,5%	(Alíquota alterada pela Lei nº <a href="#">6226/2018</a> )
1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de		

computação e bancos de dados	2,5%	(Alíquota alterada pela Lei nº
<a href="#">6226/2018</a> )		
----- -----		
1.08 - Planejamento, confecção, manutenção e atuali-		
zação de páginas eletrônicas		
	2,5%	(Alíquota alterada pela Lei nº
<a href="#">6226/2018</a> )		
----- -----		
1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de	3%	
conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio		
da internet, respeitada a imunidade de livros,		
jornais e periódicos (exceto a distribuição de		
conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso		
Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de		
setembro de 2011, sujeita ao Imposto sobre		
Circulação de Mercadorias (ICMS)		(Redação acrescida pela Lei nº
<a href="#">6137/2017</a> )		
----- -----		
2 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qual-		
quer natureza.		
----- -----		
2.01 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de		
qualquer natureza		
	2,5%	(Alíquota alterada pela Lei nº
<a href="#">6226/2018</a> )		
----- -----		
3 - Serviços prestados mediante locação, cessão de		
direito de uso e congêneres.		
----- -----		
3.01 - (VETADO)		
----- -----		
3.02 - Cessão de direito de uso de marcas e de si-		
nais de propaganda		
	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº
<a href="#">6103/2017</a> )		
----- -----		
3.03 - Exploração de salões de festas, centro de		
convenções, escritórios virtuais, stands, quadras		
esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de		

<p>espetáculos, parques de diversões, canchas e congê-  neres, para realização de eventos ou negócios de  qualquer natureza</p>	<p>3,00%</p>	<p>(Alíquota alterada pela Lei nº  6103/2017)</p>
----- -----		
<p>3.04 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de  passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de  ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos  de qualquer natureza</p>	<p>3,00%</p>	<p>(Alíquota alterada pela Lei nº  6103/2017)</p>
----- -----		
<p>3.05 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e ou-  tras estruturas de uso temporário</p>	<p>3,00%</p>	<p>(Alíquota alterada pela Lei nº  6103/2017)</p>
----- -----		
<p>4 - Serviços de saúde, assistência médica e congêneres</p>		
----- -----		
<p>4.01 - Medicina e biomedicina</p>	<p>3,00%</p>	<p>(Alíquota alterada pela Lei nº  6103/2017)</p>
----- -----		
<p>4.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade  médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonogra-  fia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e  congêneres</p>	<p>3,00%</p>	<p>(Alíquota alterada pela Lei nº  6103/2017)</p>
----- -----		
<p>4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios,  manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambula-  tórios e congêneres</p>	<p>3,00%</p>	<p>(Alíquota alterada pela Lei nº  6103/2017)</p>
----- -----		
<p>4.04 - Instrumentação cirúrgica</p>	<p>3,00%</p>	<p>(Alíquota alterada pela Lei nº  6103/2017)</p>

-----	-----	
4.05 - Acupuntura		
	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº <a href="#">6103/2017</a> )
-----	-----	
4.06 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares		
	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº <a href="#">6103/2017</a> )
-----	-----	
4.07 - Serviços farmacêuticos		
	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº <a href="#">6103/2017</a> )
-----	-----	
4.08 - Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia		
	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº <a href="#">6103/2017</a> )
-----	-----	
4.09 - Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental		
	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº <a href="#">6103/2017</a> )
-----	-----	
4.10 - Nutrição		
	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº <a href="#">6103/2017</a> )
-----	-----	
4.11 - Obstetrícia		
	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº <a href="#">6103/2017</a> )
-----	-----	
4.12 - Odontologia		
	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº <a href="#">6103/2017</a> )
-----	-----	
4.13 - Ortóptica		
	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº <a href="#">6103/2017</a> )
-----	-----	
4.14 - Próteses sob encomenda		

		3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº
<a href="#">6103/2017</a> )			
-----			
4.15 - Psicanálise			
		3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº
<a href="#">6103/2017</a> )			
-----			
4.16 - Psicologia			
		3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº
<a href="#">6103/2017</a> )			
-----			
4.17 - Casas de repouso e de recuperação, creches,			
asilos e congêneres			
		3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº
<a href="#">6103/2017</a> )			
-----			
4.18 - Inseminação artificial, fertilização in vitro			
e congêneres			
		3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº
<a href="#">6103/2017</a> )			
-----			
4.19 - Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos,			
sêmen e congêneres			
		3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº
<a href="#">6103/2017</a> )			
-----			
4.20 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, ór-			
gãos e materiais biológicos de qualquer espécie			
		3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº
<a href="#">6103/2017</a> )			
-----			
4.21 - Unidade de atendimento, assistência ou trata-			
mento móvel e congêneres			
		3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº
<a href="#">6103/2017</a> )			
-----			
4.22 - Planos de medicina de grupo ou individual e			
convênios para prestação de assistência médica, hos-			
pitalar, odontológica e congêneres			
		3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº
<a href="#">6103/2017</a> )			

----- -----		
4.23 - Outros planos de saúde que se cumpram através		
de serviços de terceiros contratados, credenciados,		
cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano		
mediante indicação do beneficiário		
	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº <a href="#">6103/2017</a> )
----- -----		
5 - Serviços de medicina e assistência veterinária e		
congêneres		
----- -----		
5.01 - Medicina veterinária e zootecnia		
	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº <a href="#">6103/2017</a> )
----- -----		
5.02 - Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-		
socorros e congêneres, na área veterinária		
	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº <a href="#">6103/2017</a> )
----- -----		
5.03 - Laboratórios de análise na área veterinária		
	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº <a href="#">6103/2017</a> )
----- -----		
5.04 - Inseminação artificial, fertilização in vitro		
e congêneres		
	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº <a href="#">6103/2017</a> )
----- -----		
5.05 - Bancos de sangue e de órgãos e congêneres		
	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº <a href="#">6103/2017</a> )
----- -----		
5.06 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, ór-		
gãos e materiais biológicos de qualquer espécie		
	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº <a href="#">6103/2017</a> )
----- -----		
5.07 - Unidade de atendimento, assistência ou trata-		
mento móvel e congêneres		

		3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº
<a href="#">6103/2017</a> )			
-----			
5.08 - Guarda, tratamento, amestramento, embelezamen-			
to, alojamento e congêneres			
		3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº
<a href="#">6103/2017</a> )			
-----			
5.09 - Planos de atendimento e assistência médico-			
veterinária			
		3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº
<a href="#">6103/2017</a> )			
-----			
6 - Serviços de cuidados pessoais, estética, ativida-			
des físicas e congêneres.			
-----			
6.01 - Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicu-			
ros e congêneres			
		3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº
<a href="#">6103/2017</a> )			
-----			
6.02 - Esteticistas, tratamento de pele, depilação e			
congêneres			
		3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº
<a href="#">6103/2017</a> )			
-----			
6.03 - Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres			
		3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº
<a href="#">6103/2017</a> )			
-----			
6.04 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes			
marciais e demais atividades físicas			
		3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº
<a href="#">6103/2017</a> )			
-----			
6.05 - Centros de emagrecimento, spa e congêneres			
		3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº
<a href="#">6103/2017</a> )			
-----			
6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e		3%	

congêneres <a href="#">6137/2017</a>			(Redação acrescida pela Lei nº
===== =====			
7 - Serviços relativos a engenharia, arquitetura,  geologia, urbanismo, construção civil, manutenção,  limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.			
----- -----			
7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquite-  tura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres			
		3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº <a href="#">6103/2017</a> )
----- -----			
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou  subempreitada, de obras de construção civil, hidráu-  lica ou elétrica e de outras obras semelhantes, in-  clusive sondagem, perfuração de poços, escavação,  drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação,  concretagem e a instalação e montagem de produtos,  peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mer-  cadorias produzidas pelo prestador de serviços fora <a href="#">6103/2017</a>			3,00%
do local da prestação dos serviços, que fica sujeito  ao ICMS)			(Alíquota alterada pela Lei nº
----- -----			
7.03 - Elaboração de planos diretores, estudos de  viabilidade, estudos organizacionais e outros, rela-  cionados com obras e serviços de engenharia; elabo-  ração de anteprojetos, projetos básicos e projetos  executivos p/ trabalhos de engenharia			
		3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº <a href="#">6103/2017</a> )
----- -----			
7.04 - Demolição			
		3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº <a href="#">6103/2017</a> )
----- -----			
7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios,  estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o for-  necimento de mercadorias produzidas pelo prestador			



dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)			
		3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº <a href="#">6103/2017</a> )
----- -----			
7.06 - Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço			
		3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº <a href="#">6103/2017</a> )
----- -----			
7.07 - Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres			
		3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº <a href="#">6103/2017</a> )
----- -----			
7.08 - Calafetação			
		3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº <a href="#">6103/2017</a> )
----- -----			
7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer			
		3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº <a href="#">6103/2017</a> )
----- -----			
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres			
		3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº <a href="#">6103/2017</a> )
----- -----			
7.11 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores			
		3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº <a href="#">6103/2017</a> )
----- -----			
7.12 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e bio-			

lógicos		
	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº 6103/2017)
----- -----		
7.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres		
	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº 6103/2017)
----- -----		
7.14 - (VETADO)		
----- -----		
7.15 - (VETADO)		
----- -----		
7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios	3%	(Redação dada pela Lei nº 6137/2017)
----- -----		
7.17 - Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres		
	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº 6103/2017)
----- -----		
7.18 - Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres		
	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº 6103/2017)
----- -----		
7.19 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo		

	3,00%   (Alíquota alterada pela Lei nº
<a href="#">6103/2017)</a>	
----- -----	
7.20 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação),	
cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos,	
batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos,	
geofísicos e congêneres	
	3,00%   (Alíquota alterada pela Lei nº
<a href="#">6103/2017)</a>	
----- -----	
7.21 - Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho,	
perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria,es-	
timulação e outros serviços relacionados com a ex-	
ploração e exploração de petróleo, gás natural e de	
outros recursos minerais	
	3,00%   (Alíquota alterada pela Lei nº
<a href="#">6103/2017)</a>	
----- -----	
7.22 - Nucleação e bombardeamento de nuvens e congê-	
neres	
	3,00%   (Alíquota alterada pela Lei nº
<a href="#">6103/2017)</a>	
----- -----	
8 - Serviços de educação, ensino, orientação pedagó-	
gica e educacional, instrução, treinamento e avalia-	
ção pessoal de qualquer grau ou natureza.	
----- -----	
8.01 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, mé-	
dio e superior	
	3,00%   (Alíquota alterada pela Lei nº
<a href="#">6103/2017)</a>	
----- -----	
8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica	
e educacional, avaliação de conhecimentos de qual-	
quer natureza	
	3,00%   (Alíquota alterada pela Lei nº
<a href="#">6103/2017)</a>	
----- -----	
9 - Serviços relativos a hospedagem, turismo,viagens	
e congêneres.	

9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços)	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº <a href="#">6103/2017</a> )
9.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº <a href="#">6103/2017</a> )
9.03 Guias de turismo	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº <a href="#">6103/2017</a> )
10 - Serviços de intermediação e congêneres.		
10.01 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada	2,5%	(Alíquota alterada pela Lei nº <a href="#">6226/2018</a> )
10.02 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer	5,00%	(Alíquota dada pela Lei nº <a href="#">5142/2006</a> )
10.03 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária	2,5%	(Alíquota alterada pela Lei nº <a href="#">6226/2018</a> )

10.04 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de		
contratos de arrendamento mercantil (leasing), de		
franquia (franchising) e de faturização (factoring)		
	2,5%	(Alíquota alterada pela Lei nº
<a href="#">6226/2018</a> )		
----- -----		
10.05 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de		
bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros i-		
tens ou subitens, inclusive aqueles realizados no		
âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros,por quais-		
quer meios		
	2,5%	(Alíquota alterada pela Lei nº
<a href="#">6226/2018</a> )		
----- -----		
10.06 - Agenciamento marítimo		
	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº
<a href="#">6103/2017</a> )		
----- -----		
10.07 - Agenciamento de notícias		
	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº
<a href="#">6103/2017</a> )		
----- -----		
10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda,in-		
clusive o agenciamento de veiculação por quaisquer		
meios		
	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº
<a href="#">6103/2017</a> )		
----- -----		
10.09 - Representação de qualquer natureza, inclusi-		
ve comercial		
	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº
<a href="#">6103/2017</a> )		
----- -----		
10.10 - Distribuição de bens de terceiros		
	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº
<a href="#">6103/2017</a> )		
===== =====		
11 - Serviços de guarda, estacionamento,armazenam-		
to, vigilância e congêneres.		
----- -----		

11.01 - Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações		
	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº <a href="#">6103/2017</a> )
-----	-----	
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes		(Alíquota alterada pela Lei nº <a href="#">6226/2018</a> )
	2,5%	(Redação dada pela Lei nº <a href="#">6137/2017</a> )
-----	-----	
11.03 - Escolta, inclusive de veículos e cargas		
	2,5%	(Alíquota alterada pela Lei nº <a href="#">6226/2018</a> )
-----	-----	
11.04 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arumação e guarda de bens de qualquer espécie		
	2,5%	(Alíquota alterada pela Lei nº <a href="#">6226/2018</a> )
-----	-----	
12 - Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.		
-----	-----	
12.01 - Espetáculos teatrais		
	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº <a href="#">6103/2017</a> )
-----	-----	
12.02 - Exibições cinematográficas		
	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº <a href="#">6103/2017</a> )
-----	-----	
12.03 - Espetáculos circenses	FIXO	
-----	-----	
12.04 - Programas de auditório		
	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº <a href="#">6103/2017</a> )
-----	-----	
12.05 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres		
	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº <a href="#">6103/2017</a> )

12.06 - Boates, taxi-dancing e congêneres	FIXO	
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres		3,00% (Alíquota alterada pela Lei nº 6103/2017)
12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres		3,00% (Alíquota alterada pela Lei nº 6103/2017)
12.09 - Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não	FIXO	
12.10 - Corridas e competições de animais		3,00% (Alíquota alterada pela Lei nº 6103/2017)
12.11 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador		3,00% (Alíquota alterada pela Lei nº 6103/2017)
12.12 - Execução de música	FIXO	
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres		3,00% (Alíquota alterada pela Lei nº 6103/2017)
12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo		3,00% (Alíquota alterada pela Lei nº 6103/2017)

12.15 - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres			
		3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº 6103/2017)
-----	-----		
12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres			
		3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº 6103/2017)
-----	-----		
12.17 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza			
		3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº 6103/2017)
=====	=====		
13 - Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.			
-----	-----		
13.01 - (VETADO)			
-----	-----		
13.02 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive gravação, dublagem, mixagem e congêneres			
		3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº 6103/2017)
-----	-----		
13.03 - Fotografia e cinematografia, inclusive reprodução, ampliação, cópia, reprodução, gravação e congêneres			
		3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº 6103/2017)
-----	-----		
13.04 - Reprografia, microfilmagem e digitalização			
		3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº 6103/2017)
-----	-----		



13.5 - Composição gráfica, inclusive confecção de	3%		
impressos gráficos, fotocomposição, clicheria,			
zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se			
destinados a posterior operação de comercialização			
ou industrialização, ainda que incorporados, de			
qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser			
objeto de posterior circulação, tais como bulas,			
rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e			
manuais técnicos e de instrução, quando ficarem			
sujeitos ao ICMS			(Redação dada pela Lei nº
<a href="#">6137/2017</a> )			
----- -----			
14 - Serviços relativos a bens de terceiros.			
----- -----			
14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão,			
carga e recarga, conserto, restauração, blindagem,			
manutenção e conservação de máquinas, veículos, apa-			
relhos, equipamentos, motores, elevadores ou de			
qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas,			
que ficam sujeitas ao ICMS)			
	3,00%		(Alíquota alterada pela Lei nº
<a href="#">6103/2017</a> )			
----- -----			
14.02 - Assistência técnica			
	3,00%		(Alíquota alterada pela Lei nº
<a href="#">6103/2017</a> )			
----- -----			
14.03 - Recondicionamento de motores (exceto peças e			
partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)			
	3,00%		(Alíquota alterada pela Lei nº
<a href="#">6103/2017</a> )			
----- -----			
14.04 - Recauchutagem ou regeneração de pneus			
	3,00%		(Alíquota alterada pela Lei nº
<a href="#">6103/2017</a> )			
----- -----			

14.05 - Restauração, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer	3%	(Redação dada pela Lei nº <a href="#">6137/2017</a> )
-----	-----	
14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº <a href="#">6103/2017</a> )
-----	-----	
14.07 - Colocação de molduras e congêneres	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº <a href="#">6103/2017</a> )
-----	-----	
14.08 - Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº <a href="#">6103/2017</a> )
-----	-----	
14.09 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº <a href="#">6103/2017</a> )
-----	-----	
14.10 - Tinturaria e lavanderia	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº <a href="#">6103/2017</a> )
-----	-----	
14.11 - Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº <a href="#">6103/2017</a> )
-----	-----	
14.12 - Funilaria e lanternagem		

		3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº
<a href="#">6103/2017)</a>			
-----			
14.13 - Carpintaria e serralheria			
		3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº
<a href="#">6103/2017)</a>			
-----			
14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento		3%	(Redação acrescida pela Lei nº
<a href="#">6137/2017)</a>			
-----			
15 - Serviços relacionados ao setor bancário ou fi-			
nanceiro, inclusive aqueles prestados por institui-			
ções financeiras autorizadas a funcionar pela União			
ou por quem de direito			
-----			
15.01 - Administração de fundos quaisquer, de consór-			
cio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de			
carteira de clientes, de cheques pré-datados e con-			
gêneres		5,00%	
-----			
15.02 - Abertura de contas em geral, inclusive conta-			
corrente, conta de investimentos e aplicação e ca-			
derneta de poupança, no País e no exterior, bem co-			
mo a manutenção das referidas contas ativas e inati-			
vas		5,00%	
-----			
15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares,			
de terminais eletrônicos, de terminais de atendimen-			
to e de bens e equipamentos em geral		5,00%	
-----			
15.04 - Fornecimento ou emissão de atestados em ge-			
ral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de			
capacidade financeira e congêneres		5,00%	
-----			
15.05 - Cadastro, elaboração de ficha cadastral, re-			
novação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão			
no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF			
ou em quaisquer outros bancos cadastrais		5,00%	

|-----|-----|  
|15.06 - Emissão, reemissão e fornecimento de avisos,| |  
|comprovantes e documentos em geral; abono de firmas;| |  
|coleta e entrega de documentos, bens e valores; co-| |  
|municação com outra agência ou com a administração | |  
|central; licenciamento eletrônico de veículos;trans-| |  
|ferência de veículos; agenciamento fiduciário ou de-| |  
positário; devolução de bens em custódia	5,00%

15.07 - Acesso, movimentação, atendimento e consulta	
a contas em geral, por qualquer meio ou processo,in-	
clusive por telefone, fac-símile, internet e telex,	
acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e	
quatro horas; acesso a outro banco e a rede com-	
partilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais	
informações rela- tivas a contas em geral,por qual-	
quer meio ou processo	5,00%

15.08 - Emissão, reemissão, alteração, cessão, subs-	
tituição, cancelamento e registro de contrato de	
crédito; estudo, análise e avaliação de operações	
de crédito; emissão, concessão, alteração ou contra-	
tação de aval, fiança, anuência e congêneres; servi-	
ços relativos a abertura de crédito, para quaisquer	
fins	5,00%

15.09 - Arrendamento mercantil (leasing) de quais-	
quer bens,inclusive cessão de direitos e obrigações,	
substituição de garantia, alteração, cancelamento e	
registro de contrato, e demais serviços relacionados	
ao arrendamento mercantil (leasing)	5,00%

15.10 - Serviços relacionados a cobranças,recebimen-	
tos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer,de	
contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta	
de terceiros, inclusive os efetuados por meio ele-	
trônico,automático ou por máquinas de atendimento;	

fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou	
pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação,	
impressos e documentos em geral	5,00%
----- -----	
15.11 - Devolução de títulos, protesto de títulos,	
sustação de protesto, manutenção de títulos, reapre-	
sentação de títulos, e demais serviços a eles rela-	
cionados	5,00%
----- -----	
15.12 - Custódia em geral, inclusive de títulos e	
valores mobiliários	5,00%
----- -----	
15.13 - Serviços relacionados a operações de câmbio	
em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamen-	
to e baixa de contrato de câmbio; emissão de regis-	
tro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito	
no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de	
cheques de viagem; fornecimento, transferência, can-	
celamento e demais serviços relativos a carta de	
crédito de importação, exportação e garantias rece-	
bidas; envio e recebimento de mensagens em geral	
relacionadas a operações de câmbio	5,00%
----- -----	
15.14 - Fornecimento, emissão, reemissão, renovação	
e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito,	
cartão de débito, cartão salário e congêneres	5,00%
----- -----	
15.15 - Compensação de cheques e títulos quaisquer;	
serviços relacionados a depósito, inclusive depósito	
identificado, a saque de contas quaisquer, por qual-	
quer meio ou processo, inclusive em terminais ele-	
trônicos e de atendimento	5,00%
----- -----	
15.16 - Emissão, reemissão, liquidação, alteração,	
cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens	
de crédito e similares, por qualquer meio ou proces-	
so; serviços relacionados à transferência de valores,	

dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive em-			
tre contas em geral	5,00%		
-----	-----		
15.17 - Emissão, fornecimento, devolução, sustação,			
cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso			
ou por talão	5,00%		
-----	-----		
15.18 - Serviços relacionados a crédito imobiliário,			
avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise téc-			
nica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, trans-			
ferência e renegociação de contrato, emissão e re-			
emissão do termo de quitação e demais serviços rela-			
cionados a crédito imobiliário	5,00%		
-----	-----		
16 - Serviços de transporte de natureza municipal.			
-----	-----		
16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal	3%		
rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de			
passageiros			(Redação dada pela Lei nº
<a href="#">6137/2017</a> )			
-----	-----		
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza	3%		
municipal			(Redação acrescida pela Lei nº
<a href="#">6137/2017</a> )			
-----	-----		
17 - Serviços de apoio técnico, administrativo, ju-			
rídico, contábil, comercial e congêneres.			
-----	-----		
17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natu-			
reza, não contida em outros itens desta lista; análi-			
se, exame, pesquisa, coleta, compilação e forneci-			
mento de dados e informações de qualquer natureza,			
inclusive cadastro e similares			

	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº
<a href="#">6103/2017</a> )		
-----	-----	
17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expe-		
diente, secretaria em geral, resposta audível, reda-		
ção,edição, interpretação, revisão, tradução, apoio		
e infra-estrutura administrativa e congêneres		
	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº
<a href="#">6103/2017</a> )		
-----	-----	
17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou		
organização técnica, financeira ou administrativa		
	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº
<a href="#">6103/2017</a> )		
-----	-----	
17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colo-		
cação de mão-de-obra		
	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº
<a href="#">6103/2017</a> )		
-----	-----	
17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em cará-		
ter temporário, inclusive de empregados ou trabalha-		
dores, avulsos ou temporários,contratados pelo pres-		
tador de serviço		
	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº
<a href="#">6103/2017</a> )		
-----	-----	
17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção		
de vendas,planejamento de campanhas ou sistemas de		
publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais		
materiais publicitários		
	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº
<a href="#">6103/2017</a> )		
-----	-----	
17.07 - (VETADO)		
-----	-----	
17.08 - Franquia (franchising)		
	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº
<a href="#">6103/2017</a> )		
-----	-----	

17.09 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises		
técnicas		
	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº <a href="#">6103/2017</a> )
-----	-----	
17.10 - Planejamento, organização e administração de		
feiras, exposições, congressos e congêneres		
	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº <a href="#">6103/2017</a> )
-----	-----	
17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (ex-		
ceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fi-		
ca sujeito ao ICMS)		
	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº <a href="#">6103/2017</a> )
-----	-----	
17.12 - Administração em geral, inclusive de bens e		
negócios de terceiros		
ca sujeito ao ICMS)		
	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº <a href="#">6103/2017</a> )
-----	-----	
17.13 - Leilão e congêneres		
	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº <a href="#">6103/2017</a> )
-----	-----	
17.14 - Advocacia		
	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº <a href="#">6103/2017</a> )
-----	-----	
17.15 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive		
jurídica		
	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº <a href="#">6103/2017</a> )
-----	-----	
17.16 - Auditoria		
	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº <a href="#">6103/2017</a> )
-----	-----	
17.17 - Análise de Organização e Métodos		



	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº 6103/2017)
----- -----		
17.18 - Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza		
	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº 6103/2017)
----- -----		
17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares		
	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº 6103/2017)
----- -----		
17.20 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira		
	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº 6103/2017)
----- -----		
17.21 - Estatística		
	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº 6103/2017)
----- -----		
17.22 - Cobrança em geral		
	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº 6103/2017)
----- -----		
17.23 - Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring)	5,00%	(Alíquota dada pela Lei nº 5257/2007)
----- -----		
17.24 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres		
	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº 6103/2017)
----- -----		
17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer	3%	

|meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas| |  
|modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de| |  
|sons e imagens de recepção livre e gratuita) | | (Redação acrescida pela Lei nº  
[6137/2017](#))

|-----|-----|

18 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a	
contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos	
para cobertura de contratos de seguros; prevenção e	
gerência de riscos seguráveis e congêneres.	

|-----|-----|

18.01 - Serviços de regulação de sinistros vincula-	
dos a contratos de seguros; inspeção e avaliação de	
riscos para cobertura de contratos de seguros;pre-	
venção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	**5,00%**
[4938/2004](#))

|-----|-----|

19 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e	
demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules	
ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive	
os decorrentes de títulos de capitalização e congê-	
neres.	

|-----|-----|

19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes	
e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules	
ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive	
os decorrentes de títulos de capitalização e congê-	
neres	**5,00%**
[6103/2017](#))

|=====|=====|

20 - Serviços portuários, aeroportuários, ferropor-	
tuários, de terminais rodoviários, ferroviários e	
metroviários.	

|-----|-----|

20.01 - Serviços portuários, ferropor-	
tuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque	
de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, de-	
satracação, serviços de praticagem, capatazia, arma-	
zenagem de qualquer natureza, serviços acessórios-	

<p>os, movimentação de mercadorias, serviços de apoio  marítimo, de movimentação ao largo, serviços de ar-  madores, estiva, conferência, logística e congêneres</p>	<p>2,5%</p>	<p>(Alíquota alterada pela Lei nº  6226/2018)</p>
<p>-----</p>		
<p>20.02 - Serviços aeroportuários, utilização de aero-  porto, movimentação de passageiros, armazenagem de  qualquer natureza, capatazia, movimentação de aero-  naves, serviços de apoio aeroportuários, serviços  acessórios, movimentação de mercadorias, logística e  congêneres</p>	<p>2,5%</p>	<p>(Alíquota alterada pela Lei nº  6226/2018)</p>
<p>-----</p>		
<p>20.03 - Serviços de terminais rodoviários, ferroviá-  rios, metroviários, movimentação de passageiros, mer-  cadorias, inclusive suas operações, logística e con-  gêneres</p>	<p>2,5%</p>	<p>(Alíquota alterada pela Lei nº  6226/2018)</p>
<p>-----</p>		
<p>21 - Serviços de registros públicos, cartorários e  notariais.</p>		
<p>-----</p>		
<p>21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários  e notariais</p>	<p>3,00%</p>	<p>(Alíquota alterada pela Lei nº  6103/2017)</p>
<p>-----</p>		
<p>22 - Serviços de exploração de rodovia.</p>		
<p>-----</p>		
<p>22.01 - Serviços de exploração de rodovia mediante  cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolven-  do execução de serviços de conservação, manutenção,  melhoramentos para adequação de capacidade e segu-  rança de trânsito, operação, monitoração, assis-  tência aos usuários e outros serviços definidos em  contratos, atos de concessão ou de permissão ou em</p>		

normas oficiais	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº
<a href="#">6103/2017</a> )		
----- -----		
23 - Serviços de programação e comunicação visual,		
desenho industrial e congêneres.		
----- -----		
23.01 - Serviços de programação e comunicação visu-		
al, desenho industrial e congêneres		
	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº
<a href="#">6103/2017</a> )		
----- -----		
24 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos,		
placas, sinalização visual, banners, adesivos e con-		
gêneres.		
----- -----		
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos,		
placas, sinalização visual, banners, adesivos e congê-		
neres		
	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº
<a href="#">6103/2017</a> )		
----- -----		
25 - Serviços funerários.		
----- -----		
25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão,		
urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do		
corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e		
outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito;		
fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsa-		
mento, embelezamento, conservação ou restauração de		
cadáveres		
	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº
<a href="#">6103/2017</a> )		
----- -----		
25.02 - Translado intramunicipal e cremação de	3%	

corpos e partes de corpos cadavéricos <a href="#">6137/2017</a>			(Redação dada pela Lei nº
----- -----			
25.03 - Planos ou convênio funerários			
		3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº
<a href="#">6103/2017</a>			
----- -----			
25.04 - Manutenção e conservação de jazigos e cemi-  térios			
		3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº
<a href="#">6103/2017</a>			
----- -----			
25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para  sepultamento		3%	(Redação acrescida pela Lei nº
<a href="#">6137/2017</a>			
----- -----			
26 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de cor-  respondências, documentos, objetos, bens ou valores,  inclusive pelos correios e suas agências franquea-  das; courier e congêneres.			
----- -----			
26.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de  correspondências, documentos, objetos, bens ou valo-  res, inclusive pelos correios e suas agências fran-  queadas; courier e congêneres			
		3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº
<a href="#">6103/2017</a>			
----- -----			
27 - Serviços de assistência social.			
----- -----			
27.01 - Serviços de assistência social			
		3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº
<a href="#">6103/2017</a>			
----- -----			
28 - Serviços de avaliação de bens e serviços de  qualquer natureza.			
----- -----			
28.01 - Serviços de avaliação de bens e serviços de  qualquer natureza			

	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº 6103/2017)
----- -----		
29 - Serviços de biblioteconomia.		
----- -----		
29.01 - Serviços de biblioteconomia		
	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº 6103/2017)
----- -----		
30 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.		
----- -----		
30.01 - Serviços de biologia,biotecnologia e química		
	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº 6103/2017)
----- -----		
31 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica,		
eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêne-		
res.		
----- -----		
31.01 - Serviços técnicos em edificações,eletrônica,		
eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêne-		
res		
	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº 6103/2017)
----- -----		
32 - Serviços de desenhos técnicos.		
----- -----		
32.01 - serviços de desenhos técnicos		
	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº 6103/2017)
----- -----		
33 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários,		
despachantes e congêneres.		
----- -----		
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissá-		
rios, despachantes e congêneres		
	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº 6103/2017)
----- -----		
34 - serviços de investigações particulares, deteti-		

ves e congêneres.			
----- -----			
34.01 - Serviços de investigações particulares, de-			
tetives e congêneres			
			3,00%   (Alíquota alterada pela Lei nº
			6103/2017)
----- -----			
35 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa,			
jornalismo e relações públicas.			
----- -----			
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de im-			
prensa, jornalismo e relações públicas			
			3,00%   (Alíquota alterada pela Lei nº
			6103/2017)
===== =====			
36 - Serviços de meteorologia.			
----- -----			
36.01 - Serviços de meteorologia			
			3,00%   (Alíquota alterada pela Lei nº
			6103/2017)
----- -----			
37 - Serviços de artistas, atletas, modelos e mane-			
quins.			
----- -----			
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e ma-			
nequins			
			3,00%   (Alíquota alterada pela Lei nº
			6103/2017)
----- -----			
38 - Serviços de museologia.			
----- -----			
38.01 - Serviços de museologia			
			3,00%   (Alíquota alterada pela Lei nº
			6103/2017)
----- -----			
39 - Serviços de ourivesaria e lapidação.			
----- -----			
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando			
o material for fornecido pelo tomador do serviço)			

	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº
<a href="#">6103/2017</a> )		
----- -----		
40 - Serviços relativos a obras de arte sob enco-		
menda.		
----- -----		
40.01 - Obras de arte sob encomenda		
	3,00%	(Alíquota alterada pela Lei nº
<a href="#">6103/2017</a> )		
_____ _____		